



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos

**1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2025
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/39792**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria n. 628/2025/GBSES publicada em 04/09/2025, abaixo assinada, comunica aos interessados que o Edital do Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste na “**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo adulto (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta Albert Sabin**”, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”, terá as seguintes alterações:

1 – Na Minuta de Contrato, Cláusula Oitava – Reajuste, página 69, onde se lê:

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado a partir da assinatura do contrato.

Leia-se:

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado 02/06/2025.

2 – No Apêndice VII – Planilha de Custo, página 38, onde se lê:

- A – Serviços Médicos
- B – Serviços Ambulatoriais
- C – Procedimentos Cirúrgicos
- D - Exames
- E – Total Geral

Leia-se:

- A – Serviços Médicos
 - B – Medicamentos
 - C – Equipamentos
 - D – Total Geral
- (Conforme consta no Termo de Referência)

3 – Minuta de Contrato, Cláusula Quinta – Modelo de Execução do Objeto, página 52, onde se lê:

7.10.38.4 Cabe a contratada arcar com os exames necessários para o controle de incidência da infecção nas UTI’S.

Leia-se:

7.10.38.4 Os exames são de responsabilidade da CONTRATANTE, entretanto é de responsabilidade da CONTRATADA, medidas para o controle de incidência das infecções nas UTI’s, respeitando os protocolos e critério estabelecidos pela CCIH da unidade hospitalar.

4 – Minuta de Contrato, Cláusula Quinta – Modelo de Execução do Objeto, página 63, onde se lê:

5.7.13 Manter toda a estrutura hospitalar da unidade em questão em perfeito funcionamento, não excluindo da CONTRATADA as obrigações e exigências quanto a quaisquer adequações na estrutura física e outras que se





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

fizerem necessárias no ambiente da unidade de terapia intensiva, para que o serviço seja prestado conforme exigências técnicas e legais estabelecidas em normativas vigentes e neste termo.

Leia-se:

5.7.13 Manter e zelar toda a estrutura hospitalar da unidade em questão em perfeito funcionamento, não excluindo da CONTRATADA as obrigações e exigências quanto a quaisquer danos na estrutura física e ambiente da unidade de terapia intensiva, durante a execução contratual. Em caso de dano na estrutura física por uso inadequado e/ou inapropriado, é de responsabilidade da CONTRATADA a devida manutenção e/ou ajuste necessário.

5 – Minuta de Contrato, Cláusula Quinta – Modelo de Execução do Objeto, página 62, onde se lê:

5.6.177 Manter regularmente os serviços contratados com o número de trabalhadores suficientes, devidamente uniformizados, inclusive com roupas privativas para o Centro Cirúrgico, devendo responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de faltas de quaisquer profissionais.

Leia-se:

5.6.177 Manter regularmente os serviços contratados com o número de trabalhadores suficientes, devidamente uniformizados, inclusive com roupas privativas (conjuntos/pijamas cirúrgicos), devendo responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de faltas de quaisquer profissionais.

6 – No Termo de Referência, Item 7 – Modelo de Execução do Objeto, página 8, exclui-se o subitem 7.10.3.3.

~~7.10.3.3 A CONTRATADA deverá comprovar oficialmente a experiência clínica do profissional médico em unidades de saúde pública ou privada, devendo o documento estar assinado pelo responsável legal da empresa e/ou órgão público onde o serviço foi prestado.~~

Demais informações permanecem inalteradas. Havendo divergências entre o edital e o sistema permanece as definidas no edital, conforme item 2.5 do Edital. O Edital, Termo de referência 2º retificação e este Adendo ficará disponível no portal de Aquisições SIAG, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> e no site da Secretaria de Estado de Saúde, através do link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES- MT

